



Fl. n.º 3
Proj. Decreto de F.º
n.º 6/97

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/97

Prorroga por 60 (sessenta dias o prazo da CPI do Decreto Legislativo nº 02/97 que apura a quitação irregular de tributos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais (sessenta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI criada pelo Decreto Legislativo nº 02/97 de 25 de abril de 1997, para apuração de suspeitas de irregularidades na quitação de tributos municipais, a contar de 23 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 1997.

Câmara Municipal de Ubatuba, 08 de setembro de 1997


MORALINO VALIM COELHO
PRÉSIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 08 de setembro de 1997.


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria